

MENSAGEM Nº 02/2022 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei nº 02, que dispõem sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos ativos inativos do município.

Senhora Presidenta,

Cumprindo formalidades legais, apraz-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 02 /2022**, de nossa autoria, que dispõe sobre revisão e reajuste de vencimento aos servidores ativos e inativos do Município:

Projeto de Lei nº 02/2022 – dispõe sobre revisão e reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, propondo reajuste de **11,0 %**, (onze por cento), exceto o Anexo Professores do Magistério que tiveram adequação em razão do Piso Mínimo Nacional, reajuste de 33,00 %.

Esta administração cumprindo o estabelecido para o mês de Fevereiro, conforme previsto na Emenda L.O.M. 01/2010, mês base para revisão geral anual dos salários dos servidores municipais, envia a presente propositura, que a seguir justifica.

A atual administração, no sexto ano deste Governo, ainda enfrentando muitas dificuldades financeiras em razão da recessão e dos valores de transferências que não reagem satisfatoriamente, e ainda mais dois anos de pandemia, em que foi necessário decretarmos estado de calamidade pública, estamos propondo reajuste próximo ao índice de inflação do período ou seja, inflação aproximada de 10,16 % (dez, virgula dezesseis por cento).

O percentual de 11,0 %, mais o aumento e reajuste de 20,0% (vinte por cento) no vale Cesta de Alimentos, passando de R\$.250,00 para R\$.300,00, talvez não represente o desejo daquilo que os funcionários, Vereadores e esta administração desejasse e tivesse para oferecer, mas é o percentual que a municipalidade suporta no momento e pode conceder. Está dentro das variações inflacionárias e orçamentárias do período vigente, atendendo as metas de resultados fiscais e o equilíbrio orçamentário.

Nossa municipalidade além das dificuldades financeira que se estende há vários anos, após assumirmos também dividas com precatórios e valores altíssimos, foram despesas nunca visto e enfrentado nas administrações anteriores. Como dito, a recessão econômica que ainda assola todo o Brasil, e afeta também nossas receitas, em minucioso estudo, chegamos ao maior esforço possível, em levantar no orçamento vigente as condições para

RECEBI

04.02.2022


Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

um aumento em que represente o mais justo no momento aos nossos servidores municipais.

O Prefeito Pretinho destaca, tem o cuidado e preocupação constante com os servidores municipais, é a família municipal, tem firme o compromisso e como bem visto, sempre manteve os pagamentos dos servidores em dias, e, essa pretensão é de continuar efetuando pontualmente o pagamento dos servidores municipais. Sem esquecer o valor da Cesta Básica de Alimentos, sempre teve aumento em seu valor, é um ganho a mais e bastante representativo aos servidores, agora passa ao valor de R\$.300,00, vale lembrar que para os servidores municipais, em que em nossa maioria, não temos salários altos, a cesta se torna de grande valia e representa importância significativa a todas as famílias dos servidores municipais ativos e inativos.

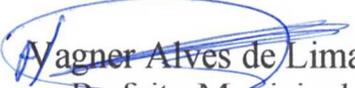
A Prefeitura de Nova Guataporanga como outras Prefeituras de nossa região, é a maior empregadora do município, e portanto a principal empresa, motivo do qual devemos apoiar e colaborar no sentido de que seja sempre valorizada e respeitada e, dessa forma todos devemos nos preocupar, manter o respeito, ter bom relacionamento e tratamento, atender a todas as condições que nos forem colocadas em discussão, concluir pela mais justa ao maior numero de funcionários e, assim família servidores segue rumo frente com respeito e dignidade de que cada um merece.

Por final, analisando a situação econômico-financeira do município, constata-se que o aumento proposto é uma ação responsável da Administração. A relação receita/despesa indica que o impacto do reajuste geral manterá os dispêndios enquadrados nos rígidos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não afetará os recursos destinados às ações de desenvolvimento previstas na programação de Governo, complementando mais uma vez, ser um aumento justo e responsável.

Por ser matéria importante e de grande relevância em se tratando do interesse do funcionalismo em geral, com efeito retroativo a partir de 1º/02/2022, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência a Senhora

Elen Silva Oliveira

DDª Presidenta da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.